

Poconé 03 de Novembro de 2004

Ao: MM. Juíza de Direito da Comarca de Poconé
Dr^a. **LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORRÊA**

Ref.: Perícia Técnica em área requerida sob regime de pesquisa mineral

Titular: CARLOS ROBERTO POLIDORÔ

Processo: 2004/497

DNPM 866.061 / 2004 - Alvará de Pesquisa: publicado em 16/07/2004.

Senhora Juíza

Em deferência ao despacho da Meritíssima Juíza e em sintonia com o procedimento referendado pelos Artigos 37 e 38 do **Regulamento do Código de Mineração (Lei n.º 62.934 de 02/07/1968)**, apresentamos proposta de honorários a ser submetida ao Senhor CARLOS ROBERTO POLIDORO, em tese, parte interessada no encaminhamento do processo supra referendado.

A proposta de prestação de serviços segue, em **anexo**, com as devidas justificativas técnicas e com uma tabela de honorários ajustada a eventuais situações que possam ser encontradas no terreno.

Atenciosamente

Antonio *PT* João Paes de Barros
Geólogo CREA 2505 D

FORUM DE POCONÉ - MT.
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Setor de Protocolo

Protocolo nº.

Em 05 / 11 / 04

As 1405 horas

Ass: *P*

**PROPOSTA TÉCNICO - COMERCIAL PARA PERITAGEM COM FINS DE
AVALIAÇÃO DE RENDA E INDENIZAÇÕES A SEREM PAGOS A
SUPERFICIÁRIOS.**

Processo 2004/497.

Titular: CARLOS ROBERTO POLIDORO

Processo DNPM 866.061 / 2004

Alvará de Pesquisa: de 16/07/2004. - **Área = 49,98 ha** - **Validade = 2 anos**

Com o objetivo de esclarecer os valores cobrados para eventuais trabalhos de peritagem, pertinente a avaliação de propriedades para fins de estabelecer valores justos, a serem pagos a título de renda e indenizações, nos termos do Artigos 37 e 38, do Regulamento do Código de Mineração (Lei n.º 62.934 de 02/07/1968), temos a expor os seguintes pontos:

a) Qualquer trabalho de peritagem dessa natureza demanda inúmeras etapas pré operacionais, que compreendem de forma resumida, a execução das seguintes atividades:

- delimitação da poligonal do alvará em uma base cartográfica adequada, em princípio, na escala 1: 10.000;
- interpretação de uma imagem de satélite recente e plotagem da infraestrutura disponível (estradas, sedes de propriedades, pastagens, limites de ocupações, remanescentes de vegetação, etc.);
- identificação dos proprietários das áreas a serem periciadas, confrontando eventuais limites, utilizando-se de possíveis cadastros disponíveis (INCRA ou INTERMAT), visitas à campo, ou mesmo de deslocamento até a residências dos proprietários;
- esclarecer os proprietários quanto o procedimento jurídico e administrativo em andamento e solicitar o acordo para fins de permitir a consecução dos trabalhos de pesquisa programados, conforme plano de pesquisa constante no processo;
- articular e viabilizar a formalização de um termo de acordo que satisfaça ambas as partes, naturalmente quando existir o entendimento;
- não havendo acordo, proceder os termos e quesitos propostos para fins de perícia, adentrando a propriedade do superficiário, **com sua anuência**, avaliando os eventuais danos e estabelecendo rendas e indenizações, que serão anexadas ao processo.
- não havendo acordo amigável, proceder os termos e quesitos propostos para fins de perícia, adentrando a propriedade do superficiário, **sem sua anuência**, solicitando força policial, junto a comarca, para então avaliar os eventuais danos e estabelecer rendas e indenizações. e
- adentrar a propriedade e dar cumprimento a perícia.

05

b) Após adentrar a propriedade, terá início os trabalhos de perícia propriamente ditos, compreendendo de forma esquemática a execução das seguintes atividades:

- conhecer no terreno os limites das propriedades;
- identificar na propriedade os locais e o tamanho das áreas a serem efetivamente ocupadas pelos trabalhos de pesquisa mineral;
- estabelecer junto como interessado (minerador), qual a intensidade de ocupação, o período de tempo necessário para cumprimento dos trabalhos de pesquisa e os equipamentos e pessoal envolvido na execução dos referidos trabalhos,
- mapear as áreas de interesse, plotando na base cartográfica disponível os elementos de interesse a perícia;
- proceder as avaliações a cerca de eventuais danos e estabelecer parâmetros e valores para fins de pagamento de rendas e indenizações, levando-se em consideração tanto a proposta de intervenção admitida pelo minerador, como o tamanho, estado de ocupação, e benfeitorias das áreas a serem pesquisadas e
- elaborar o relatório da perícia registrá-lo junto ao CREA / MT, anexando-o aos autos, para os encaminhamentos devidos.

c) Como qualquer trabalho que envolve um componente operacional com deslocamento e permanência em campo (zona rural), naturalmente o fator economia de escala deve ser necessariamente considerado, ou seja, o custo para se fazer peritagem em apenas uma área (superficial) dentro de um citado alvará, naturalmente será maior, se comparativamente, considerarmos a perspectiva de executar os trabalhos de perícia envolvendo um maior número de proprietários (superficiais). Assim sendo estamos propondo a seguinte tabela de honorários, que estabelece os valores em Reais (R\$), por unidade de propriedade a ser efetivamente avaliada, e se necessário for, para consideração pela parte interessada:

Número de propriedades a serem periciadas contidas no polígono do alvará. ↓	Valores em Reais ↓
1	3.000,00
2	4.000,00
3	5.000,00
4	6.000,00
>4	7.000,00

Cuiabá 3 de Novembro de 2004

ANTONIO JOÃO PAES DE BARROS
GEÓLOGO CREA 2505 / D.

Poconé 03 de Novembro de 2004

Ao: MM. Juiz de Direito da Comarca de Poconé
Dr^a. **LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORRÊA**

Ref.: Perícia Técnica em área requerida sob regime de pesquisa mineral

Titular: CARLOS ROBERTO POLIDORO

Processo: **2004/497**

DNPM 866.061 / 2004 - Alvará de Pesquisa: publicado em 16/07/2004.

Senhor Juiz

Em deferência ao despacho do Meritíssimo Juiz e em sintonia com o procedimento referendado pelos Artigos 37 e 38 do **Regulamento do Código de Mineração (Lei n.º 62.934 de 02/07/1968)**, apresentamos proposta de honorários a ser submetida ao Senhor CARLOS ROBERTO POLIDORO, em tese, parte interessada no encaminhamento do processo supra referendado

A proposta de prestação de serviços segue, em **anexo**, com as devidas justificativas técnicas e com uma tabela de honorários ajustada a eventuais situações que possam ser encontradas no terreno.

Atenciosamente

Antonio João Paes de Barros
Geólogo CREA 2505 D

**PROPOSTA TÉCNICO - COMERCIAL PARA PERITAGEM COM FINS DE
AVALIAÇÃO DE RENDA E INDENIZAÇÕES A SEREM PAGOS A
SUPERFICIÁRIOS.**

DNPM - Alvará de Pesquisa: publicado em.

Processo 2004/497.

Titular: CARLOS ROBERTO POLIDORO

Processo DNPM 866.061 / 2004

Alvará de Pesquisa: de 16/07/2004. - **Área = 49,98 ha** - **Validade = 2 anos**

Com o objetivo de esclarecer os valores cobrados para eventuais trabalhos de peritagem, pertinente a avaliação de propriedades para fins de estabelecer valores justos, a serem pagos a título de renda e indenizações, nos termos do Artigos 37 e 38, do Regulamento do Código de Mineração (Lei n.º 62.934 de 02/07/1968), temos a expor os seguintes pontos:

a) Qualquer trabalho de peritagem dessa natureza demanda inúmeras etapas pré operacionais, que compreendem de forma resumida, a execução das seguintes atividades:

- delimitação da poligonal do alvará em uma base cartográfica adequada, em princípio, na escala 1: 10.000;
- interpretação de uma imagem de satélite recente e plotagem da infraestrutura disponível (estradas, sedes de propriedades, pastagens, limites de ocupações, remanescentes de vegetação, etc.);
- identificação dos proprietários das áreas a serem periciadas, confrontando eventuais limites, utilizando-se de possíveis cadastros disponíveis (INCRA ou INTERMAT), visitas à campo, ou mesmo de deslocamento até a residências dos proprietários;
- esclarecer os proprietários quanto o procedimento jurídico e administrativo em andamento e solicitar o acordo para fins de permitir a consecução dos trabalhos de pesquisa programados, conforme plano de pesquisa constante no processo;
- articular e viabilizar a formalização de um termo de acordo que satisfaça ambas as partes, naturalmente quando existir o entendimento;
- não havendo acordo, proceder os termos e quesitos propostos para fins de perícia, adentrando a propriedade do superficiário, **com sua anuência**, avaliando os eventuais danos e estabelecendo rendas e indenizações, que serão anexadas ao processo.
- não havendo acordo amigável, proceder os termos e quesitos propostos para fins de perícia, adentrando a propriedade do superficiário, **sem sua anuência**, solicitando força policial, junto a comarca, para então avaliar os eventuais danos e estabelecer rendas e indenizações. e
- adentrar a propriedade e dar cumprimento a perícia.

b) Após adentrar a propriedade, terá início os trabalhos de perícia propriamente ditos, compreendendo de forma esquemática a execução das seguintes atividades:

- conhecer no terreno os limites das propriedades;
- identificar na propriedade os locais e o tamanho das áreas a serem efetivamente ocupadas pelos trabalhos de pesquisa mineral;
- estabelecer junto como interessado (minerador), qual a intensidade de ocupação, o período de tempo necessário para cumprimento dos trabalhos de pesquisa e os equipamentos e pessoal envolvido na execução dos referidos trabalhos,
- mapear as áreas de interesse, plotando na base cartográfica disponível os elementos de interesse a perícia;
- proceder as avaliações a cerca de eventuais danos e estabelecer parâmetros e valores para fins de pagamento de rendas e indenizações, levando-se em consideração tanto a proposta de intervenção admitida pelo minerador, como o tamanho, estado de ocupação, e benfeitorias das áreas a serem pesquisadas e
- elaborar o relatório da perícia registrá-lo junto ao CREA / MT, anexando-o aos autos, para os encaminhamentos devidos.

c) Como qualquer trabalho que envolve um componente operacional com deslocamento e permanência em campo (zona rural), naturalmente o fator economia de escala deve ser necessariamente considerado, ou seja, o custo para se fazer peritagem em apenas uma área (superficiência) dentro de um citado alvará, naturalmente será maior, se comparativamente, considerarmos a perspectiva de executar os trabalhos de perícia envolvendo um maior número de proprietários (superficiários). Assim sendo estamos propondo a seguinte tabela de honorários, que estabelece os valores em Reais (R\$), por unidade de propriedade a ser efetivamente avaliada; para consideração pela parte interessada:

Número de propriedades a ser periciada contidas no polígono do alvará. ↓	Valores em Reais R\$
1	3.000,00
2	4.000,00
3	5.000,00
4	6.000,00
>4	7.000,00

Cuiabá 3 de Novembro de 2004

ANTONIO JOÃO PAES DE BARROS
GEÓLOGO CREA 2505 / D.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

CARTA DE INTIMAÇÃO PELO CORREIO

Poconé - MT, 27 de outubro de 2004.

Senhor(a)
SR. ANTONIO JOÃO PAES DE BARROS

Senhor(a):

A presente carta, extraída dos autos do processo abaixo-identificado, tem por finalidade a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, na qualidade de perito, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, ou cuja(a) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) desta carta, bem como para que tome ciência de que fora nomeado para proceder a perícia, ficando desde já INTIMADO para no prazo de 48 horas, apresentar a proposta de honorários.

NÚMERO DO PROCESSO: 2004/497.

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

ESPÉCIE: Alvará

PARTE AUTORA: CARLOS ROBERTO POLIDORO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s).

PARTE RÉ:

ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ:

DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, etc. I. Defiro o pedido formulado pelo d. representante do Ministério Público Estadual de fls. 18/19, devendo a Sra. Escrivã adotar as providências necessárias, consoante determina o Decreto Lei n. 227/67, VII, § 4º e artigo 38 do Decreto Lei 62.934/68. II. Nomeio o geólogo Sr. Antônio João Paes de Barros CREA 2505-D, com endereço na Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar a proposta de honorários. III. Após, em igual prazo, manifeste-se o requerente acerca da proposta de honorários. Havendo concordância, proceda-se o depósito conforme requerido, facultando desde já à parte, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do despacho de nomeação do perito, indicar assistente técnico e apresentar quesitos (CPC, art. 421, § 1º, I e II). IV. Intime-se. V. Cumpra-se. Poconé, 08 de outubro de 2004. Lamisse Roder Feguri Alves Corrêa - Juíza Substituta."

Atenciosamente,

Karla Sandra Chaves

Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 029/2003

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Praça da Matriz - Nº 350
Bairro: Centro
Cidade: Poconé-MT Cep:78175000
Fone: 065 345-1507/2022.

Protocolo nº. 6009
Em 21/09 / 04
As 1200 horas
Ass: [assinatura]

Departamento Nacional de Produção Mineral

DNPM 2004

Ministério de Mineração e Desenvolvimento Sustentável

Ofício nº 877/04 - 12º Ds. - DNPM-MT

Cuiabá 14 de Setembro de 2004.

Do: Chefe do 12º Ds. - DNPM-MT

End. Rua da Fé, 177 - Jardim Primavera - Cuiabá-MT - 78030-090

Para: Exmº. Juiz de Direito comarca de Poconé-MT

Assunto: Ofício requisitório com vistas a instrução de processo de avaliação judicial.

Ref. DNPM(s): 866.061/04

MM. Juiz;

Ao cumprimenta-lo passamos as mãos de V. Exª as inclusas cópias do Plano de Pesquisa Mineral e do Alvará nº 6.543 de 14/07/04, D.O.U de 16/07/04 que autoriza, Carlos Roberto Polidoro, pesquisar Quartzo (gema) em terrenos de terceiros, em local sem denominação específica no(s) Municípios que consta(m) no Alvará, a fim de que V. Exª. se digne mandar cumprir o disposto no Art. 27, inciso VI, do Código de Mineração, (Dec. Lei nº 227, de 28 de Fevereiro de 1967).

Anexamos ao presente, cópias do cronograma e do orçamento para o trabalhos que serão realizados na área descrita no Alvará acima mencionado.

Solicitamos seja citado em qualquer comunicação a este Órgão, o nº d processo DNPM em referência, visando melhor agilidade em nossos arquivos.

Informamos ainda que o endereço para correspondência, que o detecto do Alvará de Pesquisa, acima mencionado, apresentou a este Órgão é o que segue: Rua Capiatí 740 - Novos estados - Campo Grande-MS. Cep. 79034-330.

Por derradeiro, aproveitamos a oportunidade para informar que o DNPM não integra a lide, sendo certo que o Processo de Avaliação Judicial, desenvolve-se entre: "Beneficiário (Detentor do Alvará) e o Proprietário e/ou Posseiro da área requerida" (Art. 27, V do Código de Mineração) e que: "As despesas judiciais com o processo de avaliação serão pag pelo Titular da Autorização de Pesquisa, conforme preceitua o Art. 27, Inciso X do Código de Mineração".

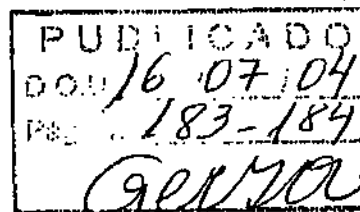
Nesta oportunidade, apresentamos a V. Exª. os nossos protestos consideração e apreço.

[assinatura]
Geól. Jocy Gonzalo de Miranda
Chefe do 12º Ds. DNPM-MT



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

ALVARÁ Nº 6.543, DE 14 DE JULHO DE 2004



O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 02 (dois) anos, CARLOS ROBERTO POLIDORO, a pesquisar QUARTZO (GEMA) no Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, numa área de 49,98ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 7.232m, no rumo verdadeiro de 31°27'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 15°56'27,0"S e Long. 56°33'34,5"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 714m-S, 700m-W, 714m-N, 700m-E.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 866061/2004-0011) - (Cód. 3.22)

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY



[Autenticação DNPM Wljddjefddhdee20K.14072004.201020]

(Empenho 2003NE900057)
Relação nº: 329/2004

Transcrito no Livro B- 913 Fls. 116

Em 21, 07, 04 ced

CADASTRO/DICAM/DNPM



[Autenticação DNPM Wljddjefddhdee20K.14072004.201020]

Plano de Pesquisa para Quartzo

REQUERENTE - CARLOS ROBERTO POLIDORO

SUBSTÂNCIA MINERAL - QUARTZO

ÁREA REQUERIDA - 49,98 HECTARES

LOCAL - SESMARIA MINADOURO

MUNICÍPIO - POCONÉ - MT

1 - INTRODUÇÃO

Trata o presente plano de descrição dos trabalhos de pesquisa de quartzo, em uma área de 50 ha. A finalidade da pesquisa na área em questão é a avaliação precisa da potencialidade econômica dos indícios de cristais do mineral que ali ocorrem.

Apesar das boas indicações encontradas, a efetiva localização e dimensionamento dos trabalhos de pesquisa somente poderão ser feitos com precisão após o levantamento geológico da superfície e o conhecimento, pelo menos parcial do resultado do mesmo. Assim sendo não é recomendável, no momento com os dados existentes, elaborar um plano excessivamente rígido para os trabalhos uma vez que as informações geológicas a serem obtidas determinarão com maior margem de segurança a conveniência de modificações substanciais nesses trabalhos, se for o caso.

O mineral a ser pesquisado é o quartzo, o qual recebe seu nome através da palavra grega, kristallos, que significa gelo, pois os antigos gregos acreditavam que essa gema era constituída por gelo cristalizado. O material de origem é puro óxido de silício cristalizado. O quartzo límpido é a variedade mais amplamente encontrada na crosta terrestre. Desde a Idade Média são conhecidas jóias e bolas de cristal. Atualmente, no campo do esoterismo, é considerado uma espécie de "clínico geral", ou seja: atribui-se ao cristal a capacidade de limpar, purificar e energizar o corpo, amplificando energias curativas e purificadoras e proporcionando um equilíbrio energético.

2 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

A área localiza-se no local denominado Sesmária Minadouro, município de Poconé. O acesso é feito pela BR- 070 - sentido Cuiabá-Cáceres, até o entroncamento com a MT-060, sendo que, nesta rodovia segue-se até o Distrito de Cangas. Após esta vila, pega-se estrada secundária a direita por mais 11 km até a área alvo deste requerimento. (Fig. 01). No contexto geológico a área localiza-se no Domínio Interno da Faixa de Dobramentos Paraguai, Grupo Cuiabá.

3 - ASPECTOS FISIOGRAFICOS

3.1 - Clima

O clima da área, pelas suas características, está incluso na categoria Aw da classificação de Koppen (in Galvão, 1960, *apud* Luz et al. 1980). É um clima típico de savanas tropicais e, no Centro-Oeste Brasileiro, está relacionado às regiões com cotas inferiores a 400 metros. Caracteriza-se por apresentar dois periodos bem definidos, sendo um seco, que vai de abril a outubro e o outro úmido, abrangendo os meses de novembro a março.

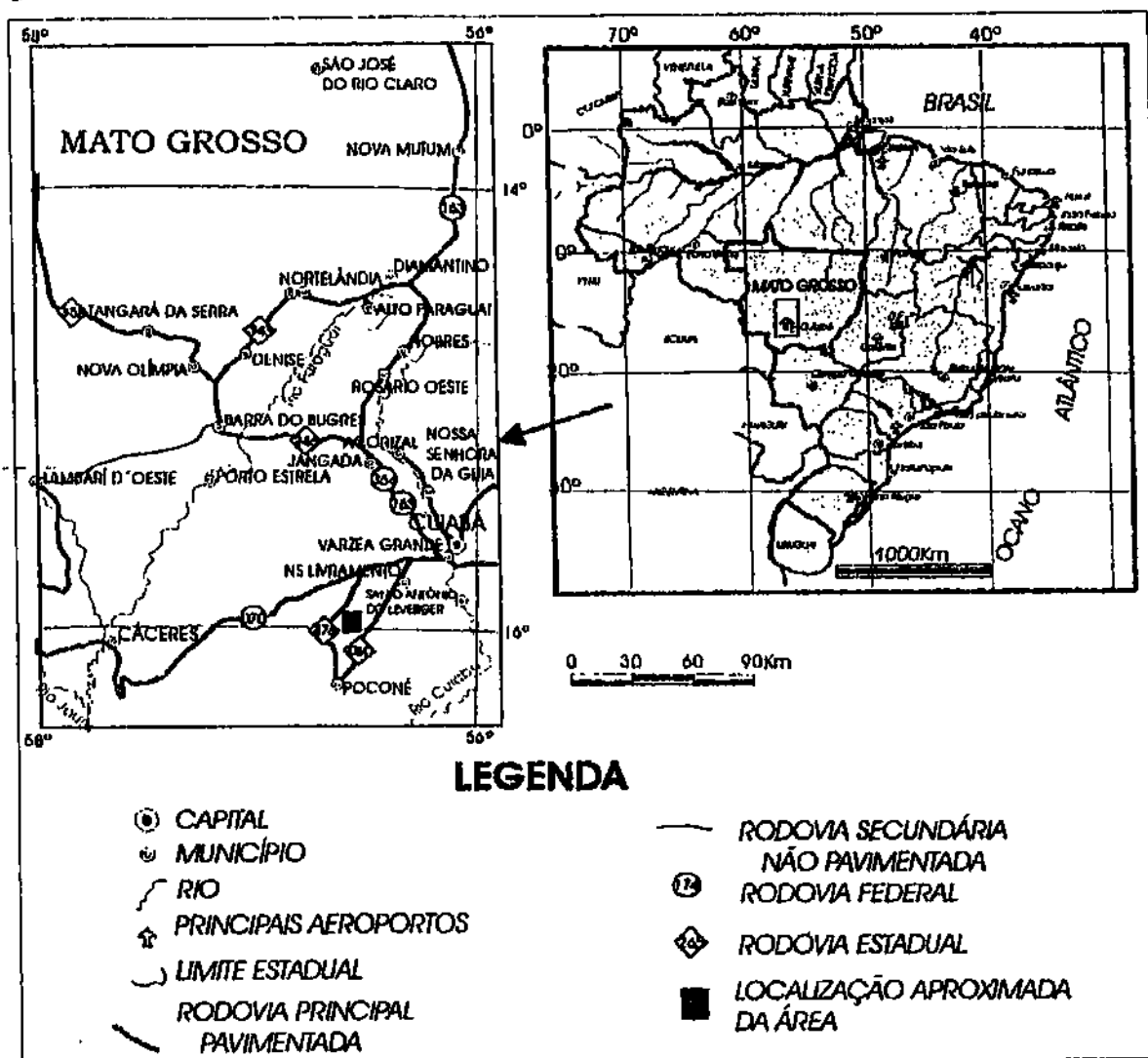


Figura 01 - Mapa de localização da área

3.2 - Vegetação

A vegetação predominante na área é representada pelo Bioma Cerrado. Nas proximidades dos rios e córregos são desenvolvidas matas galerias com porte não muito expressivo, típico desse bioma.

3.3 – Hidrografia

A região pertence à bacia hidrográfica do Paraná, mas especificamente na sub-bacia do Alto Paraguai. As drenagens observadas na área são representadas pelos córregos Água Quente, Areia e pelo ribeirão Corcunda, ambos afluentes rio Bento Gomes, o qual deságua no rio Paraguai (Fig. 02).

3.4 – Geomorfologia

A área a ser mapeada está contida na feição geomorfológica denominada Baixada Cuiabana (Almeida, 1964, *apud* Luz, 1980), caracterizada por uma região baixa, talhada em rochas de resistência desigual aos processos erosivos, e por uma topografia típica, dada por superfícies suavemente arredondadas, com amplos interflúvios, geralmente não elevados mais do que 40-50 metros do nível dos vales, e que lhes conferem um aspecto ondulado (Fig. 03).

3.5 – Pedologia

Na região são observadas poucas unidades pedogenéticas, diferenciando-as principalmente pela textura. O desenvolvimento de um substrato pedogenético na região é dificultado pela topografia e principalmente pela tipologia rochosa. Os principais tipos de solos observados em campo são os solos concrecionários e os latossolos.

Os solos concrecionários possuem a textura argilo-arenosa e espessura média de 0,1 a 0,5m, sendo caracterizados pela presença de fragmentos de rocha com tamanhos variados chegando até 1m. Os latossolos são encontrados principalmente em partes mais horizontalizadas. Apresentam a coloração avermelhada a amarronzada, textura argilosa e espessura média de 0,1 a 1m.

4 – GEOLOGIA REGIONAL

4.1 - Tectônica

segundo Alvarenga (1988), o Grupo Cuiabá, localiza-se na zona tectônica Interna da Faixa de Dobramentos Paraguai, de acordo com o mapa apresentado a seguir (Fig. 04). Para Almeida (1984), o Cinturão Paraguai pode ser individualizado em estruturas brasileiras não metamórficas e metamórficas.

O Cinturão Paraguai é uma faixa de dobramentos polifásicos afetada pelo ciclo tectônico Brasileiro, situada na margem sudeste do Cráton Amazônico em Mato Grosso.

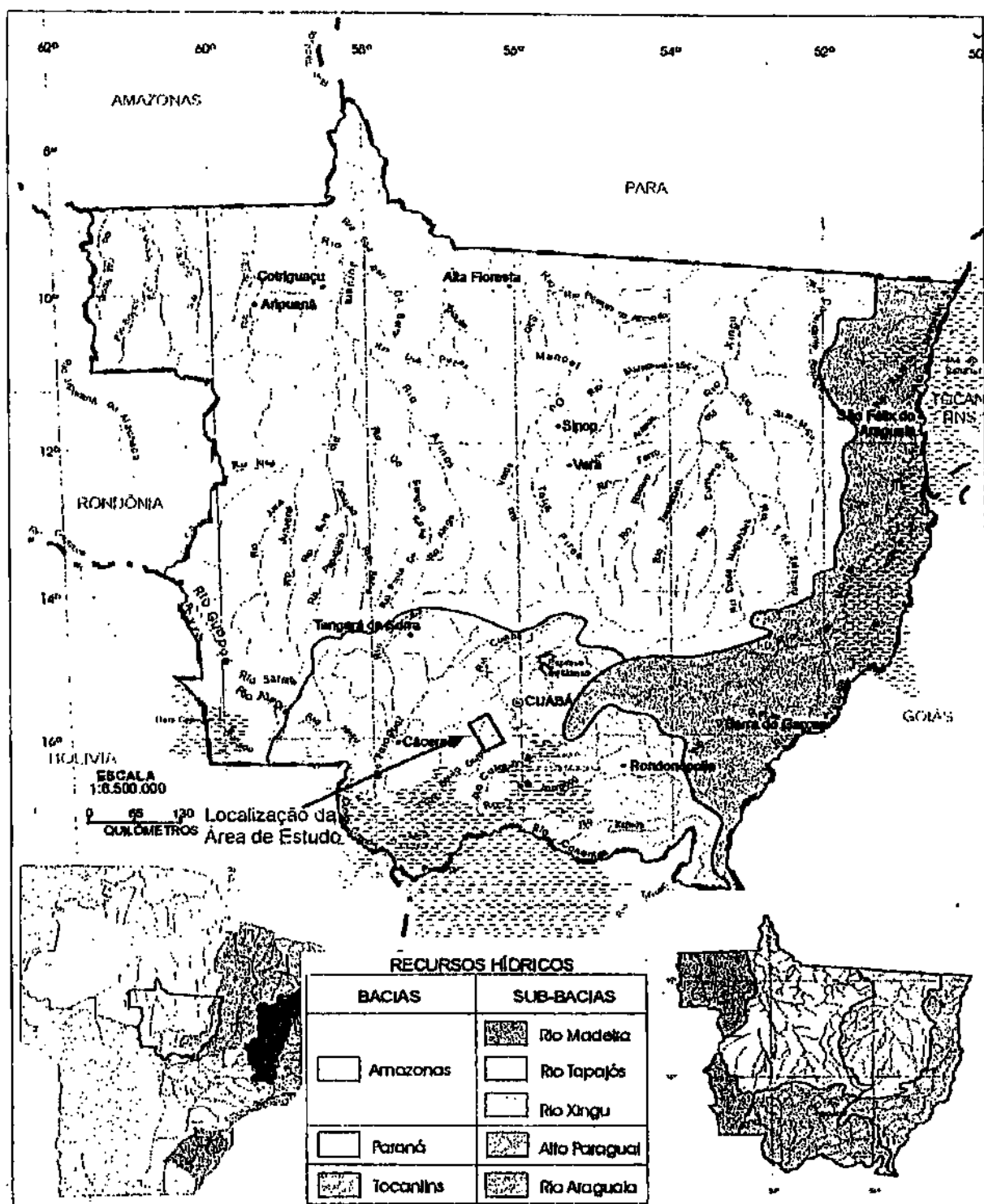
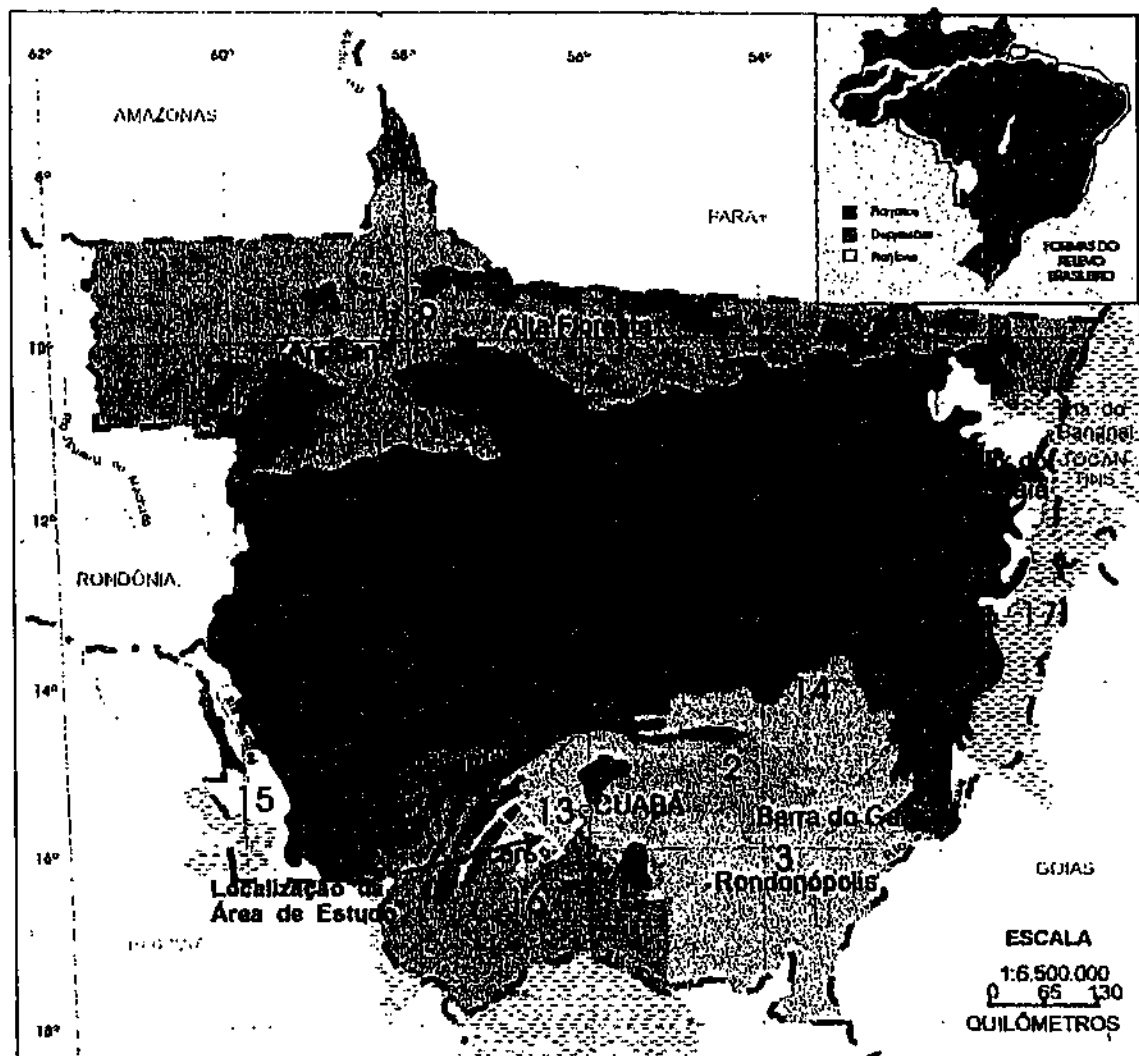


Figura 02 – Mapa hidrográfico do estado de Mato Grosso (Miranda e Amorim, 2000).



UNIDADES DO RELEVO

Planaltos em Bacias Sedimentares

-  1 - Planalto e Chapada dos Parecis
-  2 - Planalto e Chapada dos Guimarães
-  3 - Planalto dos Acanthiados - Alto Araguaia

Planaltos em Intrusões e Coberturas Residuais de Plataforma

-  4 - Planaltos e Serras Residuais do Norte de Mato Grosso
-  5 - Planaltos e Serras Residuais do Guaporé-Jauru

Planaltos em Cinturões Orogênicos

-  6 - Província Serrana em Serras Residuais do Alto Paraguai

-  7 - Planalto da Amada-Mutum
-  8 - Planalto de São Vicente

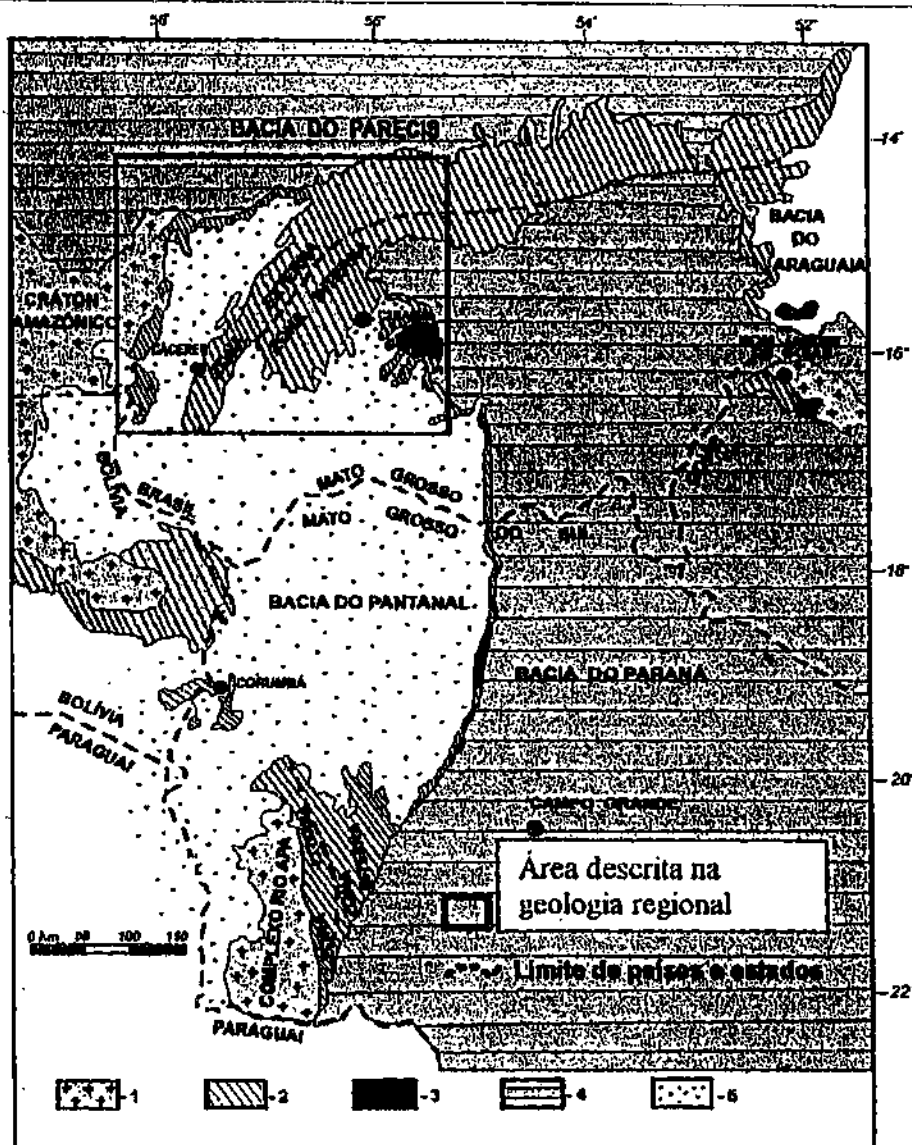
Depressões Periféricas e Marginais

-  9 - Depressão do Norte de Mato Grosso
-  10 - Depressão do Guaporé
-  11 - Depressão do Araguaí
-  12 - Depressão do Alto Paraguai
-  13 - Depressão Cuiabana
-  14 - Depressão Interplanáltica de Paranatinga

Planícies e Pantaneis

-  15 - Planície e Pantanal do Rio Guaporé
-  16 - Planície e Pantanal do Rio Paraguai de Matogrossense
-  17 - Planície do Rio Araguaia

Figura 03 – Mapa geomorfológico do estado de Mato Grosso (Miranda & Amorim, 2000).



Legenda

- 1- Embasamento de idade arqueana, proterozóica inferior e média.
- 2- Unidades do Proterozóico Superior, incluindo a sedimentação cratônica sub-horizontal e a faixa de dobramentos a leste e sudeste.
- 3- Granitos intrusivos eocambrianos.
- 4- Bacias paleozóicas-mesosóicas do Paraná e do Parecis
- 5- Sedimentos quaternários das bacias do Pantanal e Araguaia.

Figura 04 – Mapa Geológico da Faixa Paraguai e suas coberturas cratônicas adjacentes (mapa adaptado e compilado de Schobbenbhenhaus et al. 1981 e Litherland & Bloomfield 1981).

4.2 - Estratigrafia

O Grupo Cuiabá constitui a principal unidade litológica da região, sendo constituído principalmente por filitos, filitos sericiticos, metarenitos, metaparaconglomerados e calcários incipientemente metamorfisados.

Para Almeida (1984), a Faixa de Dobramentos Paraguai é constituída por uma espessa seqüência sedimentar, acumulada em uma bacia marinha pericratônica, possivelmente em uma margem continental passiva. Em termos litoestratigráficos, a zona externa é composta, da base para o topo, pelas formações Bauxi, Puga, Araras, e Grupo Alto Paraguai (formações Raizama e Diamantino). A coluna estratigráfica ilustrada na figura 5, mostra a seqüência de deposição regional e a possível relação dessas unidades com o Grupo Cuiabá.

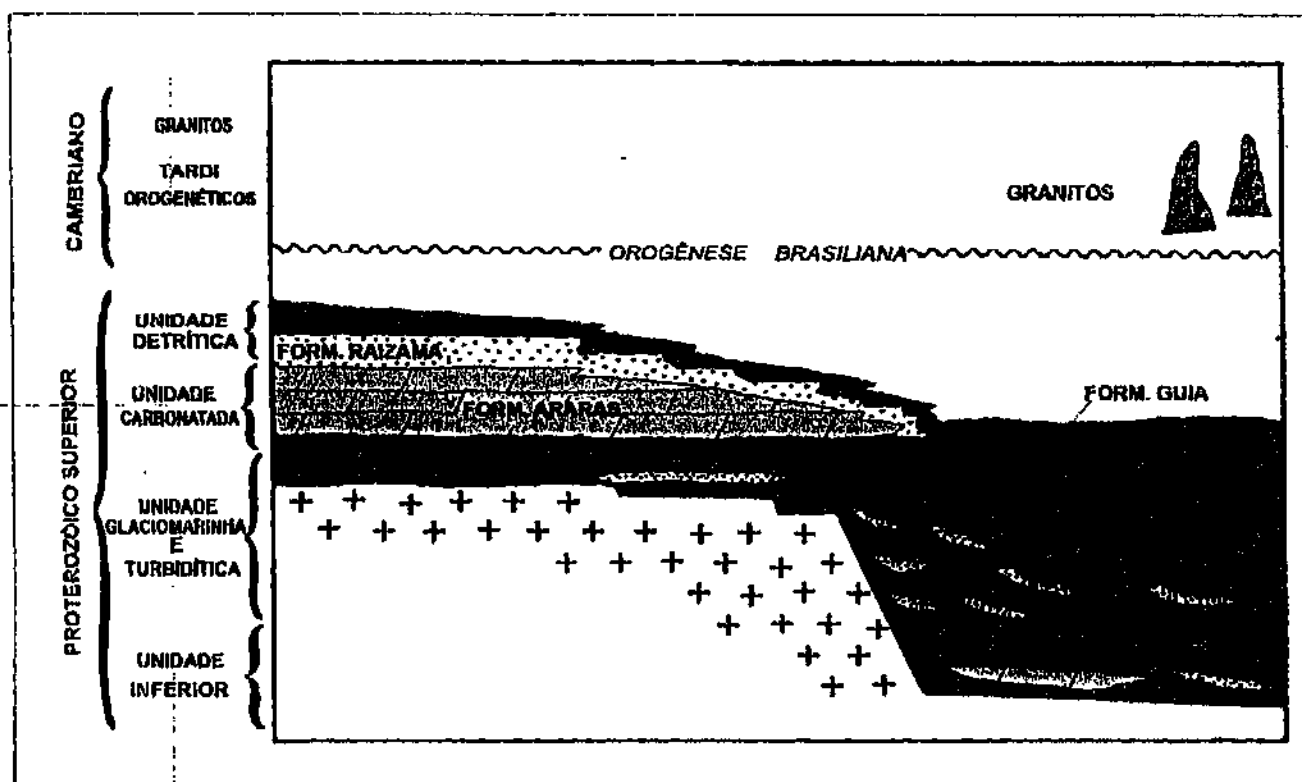


Figura 05 - Relações estratigráficas entre as unidades sedimentares que constituem a Faixa de Dobramentos Paraguai (Alvarenga & Trompette, 1993).

Luz *et al.* (1980), distinguiram para o Grupo Cuiabá 8 diferentes subunidades litoestratigráficas na Baixada Cuiabana em contato transicional entre si, que são:

- Subunidade 1: As litologias predominantes são filitos sericiticos, apresentando intercalações de metarenitos e filitos, algo grafitosos. Estas rochas encontram-se intensamente dobradas,

15 DN
J5

fraturadas e foliadas. Os veios de quartzo quando aparecem, estão recristalizados. Seu contato é gradacional com a subunidade 2.

- Subunidade 2: Constituídas principalmente por metarenitos com uma diversidade grande, variando sua granulometria de fina a grossa. Os metarcóseos ocorrem em abundância diferenciando-se dos metarenitos pela grande quantidade de feldspato. Seu contato com a subunidade 3, é gradacional e tectônico.
- Subunidade 3: Esta subunidade apresenta maior diversidade litológica, com intercalações de filitos conglomerados, metaconglomerados, metarenitos, metarcóseos, lentes de metacalcários e níveis de hematita, sendo que os mesmos se distribuem em toda subunidade. Seu contato com a subunidade 4 é gradacional e tectônico.
- Subunidade 4: Litologicamente constitui-se de metaconglomerados petromíticos, com raras intercalações de filitos e metarenitos. Os veios de quartzo são praticamente inexistentes.
- Subunidade 5: Este pacote é constituído de filitos e filitos sericiticos, com intercalações subordinadas e lentes de metarenitos, metarcóseos, quartzitos e metamicroconglomerados. Os contatos com as unidades 4 (superior) e 7 (inferior) são transicionais, sendo observado contato tectônico com a subunidade 3.
- Subunidade 6: Constituída litologicamente de filitos conglomeráticos com intercalações subordinadas de metarenitos.
- Subunidade 7: Este pacote é constituído predominantemente por metaconglomerados petromíticos com raras intercalações de filitos e metarenitos. Os filitos e metarenitos são pouco representativos, ocorrendo em forma de delgadas canadas intercaladas nos metaparaconglomerados. Os contatos superior e inferior são gradacionais.
- Subunidade 8: Constituída litologicamente por mármore calcíticos e dolomíticos, margas e filitos sericiticos.

Alvarenga & Trompette (1993) denominam a subunidade 8 de Luz *et al.* (1980) de Formação Guia. Segundo estes autores a Formação Guia corresponde a porção lateral da Formação Araras (Fig. 05).

5 - TRABALHOS DE PESQUISA

Com a finalidade de formular os trabalhos básicos e fundamentais que possibilitem o melhor conhecimento das ocorrências de sistemas de veios de quartzo passíveis de exploração, serão apresentadas as seguintes fases de pesquisa:

5.1 - Trabalhos de Pré-Campo

Durante esta fase serão executados os trabalhos básicos indispensável à etapa de campo. Ao fim desta será feito o dimensionamento definitivo dos trabalhos das etapas seguintes, tendo em vista as novas informações advindas.

5.1.1 - Levantamento Bibliográfico e Fotointerpretação:

Levantamento bibliográfico de todos os trabalhos recentes ou históricos publicados que englobam a área, dando ênfase, principalmente aos aspectos de geologia econômica, destacando a substância alvo da pesquisa. Concomitantemente deverá ser feito um levantamento fotogeológico, interpretando os contatos litológicos, falhas, lineamentos estruturais, além de estradas, caminhos, afloramentos rochosos e outros que se julgar importante. Este mapa será aperfeiçoado com cheque de campo, e terá fundamental importância quanto à definição da estratégia de prospecção a ser adotada nas próximas fases.

5.1.2 - Serviços topográficos

A topografia constituir-se-á inicialmente dos seguintes trabalhos:

- a) - Amarração e delimitação da área autorizada;
- b) - Localização de todos os elementos do terreno;
- c) - Levantamento altimétrico na escala 1:5000 com curvas de nível de 3 em 3 metro;
- d) - Localização de todos os trabalhos de prospecção realizados;
- e) - Levantamento detalhado da área que será considerada para pedido de lavra.

5.3 - Mapeamento Geológico Preliminar

Esse trabalho terá como suporte o levantamento fotogeológico e aperfeiçoamento a partir de um trabalho de campo. Consistirá basicamente de uma caracterização preliminar das litologias e estruturas na escala 1:20.000. Esse mapa será aperfeiçoado a medida em que os trabalhos avancem.

5.4 - Poços de Amostragem e trincheiras

A execução e localização em campo dos poços vão depender do trabalho de mapeamento, a critério do geólogo de campo. Devido à distribuição do minério em questão, a

amostragem será centralizada nos afloramentos e áreas de influência dos mesmos. Para efeito de custos estima-se a abertura de até duas trincheiras/km² se necessário. Essas trincheiras visam confirmar as espessuras dos veios de quartzo além de sua extensão.

As amostras coletadas nas trincheiras serão condicionadas em sacos plásticos. Uma parte do material será enviado a laboratório para análises físico-químicas. Quantidade igual da amostra enviada ao laboratório ficará condicionada em caixas e tambores com numeração correspondentes às trincheiras executadas na área, que servirão para eventual checagem de laboratório e resultados.

5.5 – Análises Químicas das Amostras

Após coletadas as amostras, estas serão enviadas a laboratório para efeitos de análise química e física. Serão feitas principalmente análises físicas tendo em vista o uso previsto para o bem mineral. A análise química visa identificar a pureza do quartzo. Já a física busca identificar a resistência do material ao corte, resistência a pressão, abrasividade, temperatura etc.

5.6 – Mapeamento Geológico de Detalhe

Com a reunião de todos os dados até então disponíveis será detalhado e aperfeiçoado a partir de levantamento geológico *in loco*. Esse trabalho será de extrema importância para o trabalho de cubagem preliminar.

5.7 – Cubagem

A cubagem, objetivo final desse trabalho, se dará alinhando-se todos dados levantados (altimetria, mapeamento, trincheiras, análises etc.) e definirá reservas medidas, indicadas e inferidas.

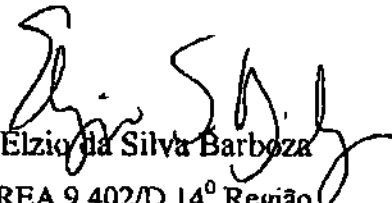
5.8 – Relatório Final

O relatório terá o seu início após o reconhecimento dos resultados de todas as análises, e será realizado, na sua fase inicial, concomitantemente com a avaliação dos dados de campo e laboratório constará de mapas geológicos, plantas detalhadas, resultado das análises, reservas e texto explicativo.

6 - Orçamento

Para a presente pesquisa, podemos prever o seguinte orçamento, podendo este sofrer alterações dependendo do resultado obtido no transcorrer da pesquisa:

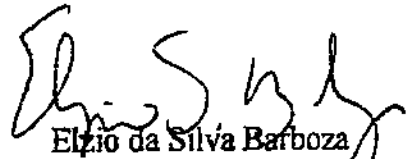
6.1 -	Levantamento Bibliográfico e Fotointerpretação	R\$ 600,00
6.2 -	Serviços topográficos	
	Delimitação da área em campo	R\$ 2.000,00
	Localização de todos os elementos do terreno	R\$ 1.000,00
	Levantamento altimétrico (1:5000)	R\$ 13.000,00
	Levantamento dos elementos de Prospeção	R\$ 1.000,00
	Levantamento de detalhe para lavra	R\$ 4.000,00
6.3 -	Mapeamento Geológico (1:20.000)	R\$ 10.000,00
6.4 -	Abertura de trincheira para estudar espessura e continuidade do veio	R\$ 2.000,00
6.5 -	Análises químicas e físicas	R\$ 2.000,00
6.6 -	Mapeamento Geológico de Detalhe (1:5000)	R\$ 10.000,00
6.7 -	Relatório	R\$ 1.000,00
6.8 -	SUBTOTAL	R\$ 46.600,00
6.9 -	Reserva Técnica	R\$ 10.000,00
6.10 -	TOTAL	R\$ 56.600,00


Elzio da Silva Barboza
CREA 9.402/D 14ª Região

Elzio S. Barboza
Geólogo
CREA 9402 - D/MT

7 - Cronograma Detalhado dos Trabalhos de Pesquisa a Serem Executados

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36		
Serviços																																						
Compilação Bibliográfica	*	*	*	*																																		
Fotointerpretação	*	*	*	*		*	*	*	*		*	*	*	*		*	*	*	*	*	*	*	*															
Mapa Geológico				*	*	*	*	*	*		*	*	*	*	*	*	*																					
Malha de Amostragem				*	*	*	*	*	*		*	*	*	*	*	*	*																					
Poços													*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*												
Amostragem													*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*												
Altimetria													*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*												
Tratamento de Minério				*	*	*	*	*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*							
Relatório Final													*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	


 Elzio da Silva Barboza
 CREA 9.402/D 14ª Região

 Elzio S. Barboza
 Geólogo
 CREA 9402 - D/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 597/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

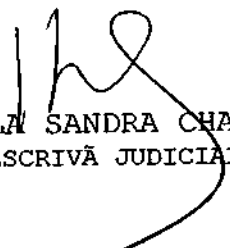
Ref. Alvará nº 420/2001-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de
Direito desta Comarca, cumre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria,
que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a
perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**,
apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL

Sede do Juízo: Praça da Matriz, 350, Centro, Poconé - MT - CEP: 78175-000
Fone: (065) 345-1507 (ramais 37, 38 e 39) e Fax: (065) 345-2022

Ampliar



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 598/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico , 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

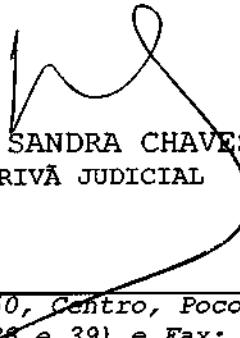
Ref. Alvará nº 422/2001-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de
Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria,
que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a
perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**,
apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL

Sede do Juízo: Praça da Matriz, 350, Centro, Poconé - MT - CEP: 78175-000
Fone: (065) 345-1507 (ramais 37, 38 e 39) e Fax: (065) 345-2022

Ant. Paes



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 599/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 496/2001-G2
Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de
Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria,
que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a
perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**,
apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL

Sede do Juízo: Praça da Matriz, 350, Centro, Poconé - MT - CEP: 78175-000
Fone: (065) 345-1507 (ramais 37, 38 e 39) e Fax: (065) 345-2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 601/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

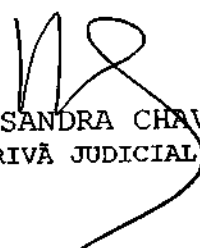
Ref. Alvará nº 084/2002-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de
Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria,
que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a
perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**,
apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL

Sede do Juízo: Praça da Matriz, 350, Centro, Poconé - MT - CEP: 78175-000
Fone: (065) 345-1507 (ramais 37, 38 e 39) e Fax: (065) 345-2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 602/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 085/2002-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de
Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria,
que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a
perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**,
apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 603/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico , 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

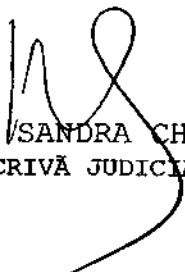
Ref. Alvará nº 086/2002-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**, apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA/SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL

Sede do Juízo: Praça da Matriz, 350, Centro, Poconé - MT - CEP: 78175-000
Fone: (065) 345-1507 (ramais 37, 38 e 39) e Fax: (065) 345-2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 594/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 089/2002-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**, apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 604/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico , 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

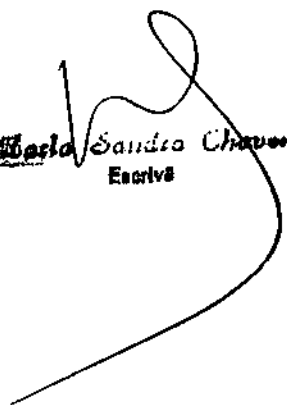
Ref. Alvará nº 090/2002-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de
Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria,
que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a
perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**,
apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


Sandra Chaves
Escritor



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 613/02

Em 07 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico , 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

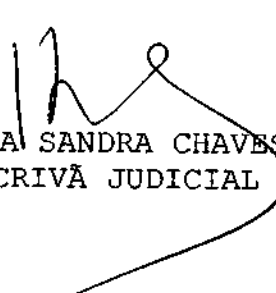
Ref. Alvará nº 091/2002-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**, apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 593/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 135/2002-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Requerido : Juízo de Direito da Comarca de Poconé

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**, apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL

Sede do Juízo: Praça da Matriz, 350, Centro, Poconé - MT - CEP: 78175-000
Fone: (065) 345-1507 (ramais 37, 38 e 39) e Fax: (065) 345-2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 605/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico , 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 092/2002-G2
Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de
Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria,
que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a
perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**,
apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 606/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 093/2002-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de
Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria,
que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a
perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**,
apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL

Sede do Juízo: Praça da Matriz, 350, Centro, Poconé - MT - CEP: 78175-000
Fone: (065) 345-1507 (ramais 37, 38 e 39) e Fax: (065) 345-2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 607/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 094/2002-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**, apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,

KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 595/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

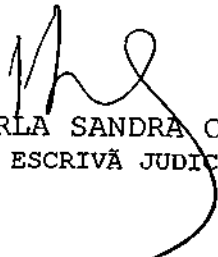
SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 414/2001-G2
Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**, apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL

Sede do Juízo: Praça da Matriz, 350, Centro, Poconé - MT - CEP: 78175-000
Fone: (065) 345-1507 (ramais 37, 38 e 39) e Fax: (065) 345-2022

AG. AR //



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 612/02

Em 07 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 417/2001-G2

Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**, apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Karla Sandra Chaves, com uma linha decorativa que se estende para a direita.

KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 596/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

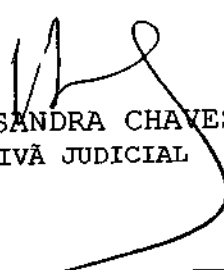
SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 418/2001-G2
Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de
Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria,
que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a
perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**,
apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL

Sede do Juízo: Praça da Matriz, 350, Centro, Poconé - MT - CEP: 78175-000
Fone: (065) 345-1507 (ramais 37, 38 e 39) e Fax: (065) 345-2022

AG. AR.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 610/02

Em 07 de junho de 2002.

Ao:

SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico , 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

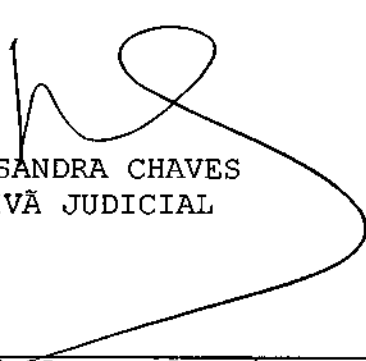
Ref. Alvará nº 419/2001-G2

Requerente: *Mineradora Bauxita*

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**, apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 611/02

Em 07 de junho de 2002.

Ao:

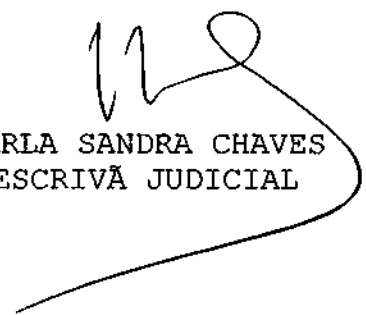
SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 421/2001-G2
Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**, apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

Ofício nº 600/02

Em 06 de junho de 2002.

Ao:

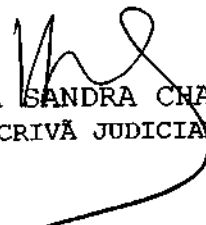
SR. ANTÔNIO JOÃO PAES DE BARROS
Rua Cel. Escolástico, 515, apartamento 303,
Bº Bandeirantes, Cuiabá - MT

Ref. Alvará nº 497/2001-G2
Requerente: Mineradora Bauxita

Senhor Geólogo:

Por determinação do MMº Juiz de
Direito desta Comarca, cumpre-me **NOTIFICAR** Vossa Senhoria,
que fora nomeado nos autos supra mencionado para proceder a
perícia, ficando desde já **INTIMADO** para no prazo de **48 horas**,
apresentar a proposta de honorários.

Atenciosamente,


KARLA SANDRA CHAVES
ESCRIVÃ JUDICIAL

Sede do Juízo: Praça da Matriz, 350, Centro, Poconé - MT - CEP: 78175-000
Fone: (065) 345-1507 (ramais 37, 38 e 39) e Fax: (065) 345-2022

Cuiabá, 25 de agosto de 2002

Exmo. Sr.

Dr. José Antonio Bezerra Filho

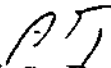
M M. Juiz de Direito da Comarca de Poconé - MT

Ref. Processos:

084 / G2 ✓	417 / 01 - G2 ✓
085 / G2 ✓	419 / 01 - G2 ✓
086 / G2 ✓	421 / 01 - G2 ✓
089 / G2 ✓	497 / 01 - G2 ✓
090 / G2 ✓	418 / 01 - G2 ✓
091 / G2 ✓	414 / 01 - G2 ✓
092 / G2 ✓	496 / 01 - G2 ✓
093 / G2 ✓	420 / 01 - G2 ✓
094 / G2 ✓	422 / 01 - G2 ✓
135 / G2 ✓	

Conforme determinação, segue em anexo, proposta de trabalho para execução de perícia técnica em áreas com alvará de pesquisa.

Atenciosamente.


Antonio João Paes de Barros

Geólogo CREA 2505 D

Email: ajpbarros@uol.com.Br

FORUM DE POCONÉ - MT.
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Setor de Protocolo

Protocolo nº. _____

Em 04 / 08 / 02

As 16:00 horas

Ass: